



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

Tipo: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo nº: **046/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS COMUNS, CONTROLADOS E INSUMO PARA DIABETE MELLITUS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	2
2 – OBJETO.....	2
3 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	3
4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
5 – CREDENCIAMENTO	3
6 – APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	5
7 – PROPOSTA COMERCIAL.....	5
8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	7
9 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	10
10 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	13
11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO	14
13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	14
14 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO	15
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
16 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17
17 – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE	58
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	70
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.....	71
ANEXO V MOD. DECLAR. INEXIST. MINIST. DO TRABALHO.....	72
ANEXO VI – MODELO DECLARA. CUMP. REQUISITOS HABILITAÇÃO	73
ANEXO VII – MODELO DECLAR. MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE.....	74
ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	75
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO:

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 380/2013, de 06 de Agosto de 2013, composta pelos Servidores Públicos Municipais, Senhores **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO, EDONEIDE DO SOCORRO CAVALCANTE CARDOSO e LAÉRCIO MACHADO DA SILVA** - Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e Assessoria Jurídica, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, tipo: **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerado **POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS COMUNS, CONTROLADOS E INSUMO PARA DIABETE MELLITUS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB**, em sessão pública do dia 11 de março de 2014, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa (PA) – Cep: 68.440-000, obedecidas as seguintes condições:

O Pregão Presencial Nº **003/2014**, será realizado pelo Pregoeiro **Sr. MÁRCIO SERRÃO DA SILVA** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 104/2013, de 01 de Março de 2013, e será regido de acordo com a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica, na escolha da melhor proposta de preço unitário por item, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação dos serviços da rede municipal de saúde.

2.2 - Os itens listados no **Anexo I**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois que seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.

2.3 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I**, e forem convocadas para a assinatura do contrato administrativo, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

2.4 - O prazo para entrega para aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica, para a rede municipal de saúde, quando solicitada, será no máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da ordem de compra e/ou pedido para fornecer/entregar o objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deste Edital, caso não ocorro, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

3 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

3.1 - Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do fone/fax: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com, solicitar esclarecimentos ou providências, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme preceitua o Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000, combinada com a Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

3.3 - Os questionamentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

3.4 - O inteiro teor da resposta estará disponível através do fone/fax (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (PA).

3.5 - Os participantes poderão consultar diariamente através do fone/fax (91) 3751-2022 para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos neste Edital, especialmente no dia anterior a sua realização.

3.6 – É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Respeitando as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, e que atenda as exigências deste edital;

4.2 - Não poderão participar do processo o servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, as empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

4.2.1- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

4.3 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial, os representantes efetivamente credenciados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 – CREDENCIAMENTO:

5.1 - Horário de credenciamento: de 09h00 min. às 09h15 min. do dia 11/03/2014.

5.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

5.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

5.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração conforme itens 5.5.1 e 5.5.2.

5.6 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.7 - Na procuração ou na carta dirigida ao Pregoeiro deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.8 - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, devendo obedecer ao modelo do **Anexo VI**, deste Edital.

5.9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.11 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre), sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

7 - PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo do **Anexo III – Proposta Comercial** deste Edital, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, em papel timbrado da empresa, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 - Identificação do proponente: Nome, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, CEP, estado), números de telefone, fax, e-mail, dados bancários, dados do responsável pela empresa que irá assinar o contrato administrativo (nome, endereço, CPF e RG), com menção ao número do edital;

7.1.2 - Especificações detalhadas do objeto licitado, conforme requisitos mínimos constantes no **Anexo II – Especificação Técnica e Quantidade**, deste Edital;

7.1.3 - Preço unitário e total por item: Conforme especificado no **Anexo III – Proposta Comercial**, expresso em moeda corrente nacional, o qual deverá incluir impostos, tributos, encargos sociais, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer custos adicionais;

7.1.3.1 – Os valores unitários e total por item serão analisados sob a ótica dos valores referência obtidos no mercado local, bem como pelos valores da tabela da CMED que tratam dos **Preços de Medicamentos para Compras Públicas**, datada de 08/01/2014 e pode ser encontrada no endereço eletrônico:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/61ede180428bb13b93f0d77deea1c857/LISTA+CONF ORMIDADEpf+pmc_2014-01-08.pdf?MOD=AJPERES

7.1.4 - Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.1.5 - Condição de entrega dos Produtos: Os medicamentos (comuns e controlados), para a rede municipal de saúde deverão ser fornecidos de forma parcelada pela licitante vencedora, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital;

7.1.5.1 - Somente serão aceitos se a data de fabricação dos medicamentos não for superior a 06 (seis) meses e que estejam aptos para seu uso;

7.1.5.2 - Deverá ser verificada a equivalência dos medicamentos (comuns e controlados), a serem entregues, com as especificações contidas neste Edital, confrontadas, também, com as propostas de preços e especificações apresentada pela empresa vencedora. Não serão aceitos produtos divergentes quanto à marca ou especificação informada na Proposta de Preços da empresa vencedora;

7.1.5.3 - Na eventualidade de verificarem-se entregas dos medicamentos (comuns e controlados), que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do caso ocorrido;

7.1.6 - Prazo de Entrega/Contratual: O prazo de entrega dos medicamentos (comuns e controlados), para a rede municipal de saúde será de 12 (doze) meses, a partir do ato da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse das partes contratantes;

7.1.7 - Local de Entrega: na sede do Município de Abaetetuba, de acordo com cronograma da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB;

7.1.8 - Validade da Proposta Comercial: no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Presencial;

7.1.9 – Local de Fornecimento: indicar o nome do estabelecimento e outros dados pertinentes.

7.1.10 - Declaração: que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso. A ausência desta declaração implicará na pena de preclusão do direito de preferência de contratação, conforme modelo – **Anexo VII**.

7.2 - A Proposta Comercial e a oferta de preço deverão compreender todos os itens constantes do **Anexo I**, deste Edital, com preço unitário e total por item estimado.

7.2.1 - Os proponentes que não apresentarem a documentação devida serão automaticamente desclassificados, não cabendo, portanto, conhecer seus respectivos preços;

7.2.2 - Depois de encerrado o prazo de cadastramento e de recebimento dos envelopes não será admitido os proponentes retardatários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3 - O licitante vencedor do item deverá antes da assinatura do contrato administrativo, permitir a visita do técnico da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB ao local do fornecimento dos produtos, a fim de verificar suas instalações e condições para o imediato atendimento.

7.4 - As Propostas Comerciais não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam exatamente o objeto desta licitação.

7.5 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.6 - A apresentação da Proposta Comercial implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante detentor da proposta de menor preço deverá entregar ao Pregoeiro, sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL ao final deste processo ou encaminhar via fax (91) 3751-2022 em até **24 (vinte e quatro)** horas após o encerramento da sessão do Pregão Presencial, sob pena de desclassificação.

7.8 - Na proposta comercial deverá conter as devidas marcas dos medicamentos (comuns e controlados).

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1 - Registro comercial inicial e última alteração, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação:

a) Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

b) O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

a) Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

b) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, devidamente registrados na junta Comercial competente.

c) A apresentação da certidão de Regularidade Profissional do Contador (a), devendo esta estar válida na data do certame.

- A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

d) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um).**

e) A maior ou menor pontuação obtida pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

8.2.1.1 - Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

8.2.1.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

8.2.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo expedida pelo referido cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica;

8.2.3 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3 - Regularidade Fiscal:

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual;

8.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto, atual;

8.3.3 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

8.3.4 - Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

8.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

8.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.3.8 - Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo V – Modelo de Declaração**.

8.3.9 – Apresentar Certidão Negativa de Débito Trabalhista – **CNDT**, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.3.10 - Apresentar declaração de adimplência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/SESMAB do Município de Abaetetuba, até 03 (três) dias anteriores a data da abertura;

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.4 - Regularidade Técnica:

8.4.1 - Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (duas) certidões, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.4.2 - Certidão ou atestado de registro junto ao CRF;

8.4.3 - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.4 - Apresentar cópia autenticada do certificado de regularidade do Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, bem como da Empresa Farmacêutica ou Firma Distribuidora;

8.4.5 – Apresentar licença da ANVISA para medicamentos controlados.

8.5 - Observações do item “Documentação de Habilitação”:

8.5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do § 3º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, sendo que os documentos que estiverem com seu prazo de validade expirado no mencionado registro cadastral deverão ser entregues na forma estipulada neste edital.

8.5.2 - A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.5.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.

8.5.4 - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

8.5.5 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

8.5.6 - As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original.

8.5.7 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

8.5.8 - Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.5.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitará o licitante.

8.5.10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original que deverá ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

8.5.11 – As certidões negativas e certificados devem estar com a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura do processo.

9 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, e ainda, à realização do procedimento licitatório.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não se refira à integralidade do objeto;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no Edital.

9.2.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 - Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

9.2.6 - Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 - Lances Verbais:

9.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.4 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação;

9.3.5 - Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate de preços da proposta vencedora com a microempresa ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro avisará às licitantes para proceder ao desempate, nos termos do que dispõe a LC 123/2006, observando os seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b)** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e)** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f)** O disposto nesta condição somente aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g)** Caso declarado vencedora da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a sua documentação comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio do contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro documento expedido por Órgão oficial.

9.4 – Julgamento:

9.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item ofertado.

9.4.2 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item o valor estimado da aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica.

9.4.3 - Sendo aceita a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado/ganho, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

9.4.7 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos pertinentes ao processo e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.4.8 - Decididos os recursos ou transcorrido “*in albis*” o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Estado do Pará e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10.7 - O recurso administrativo deverá ser protocolado na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Bairro Centro, cidade de Abaetetuba/Pa (PA) – Cep: 68.440-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 – Decorrido o prazo recursal “*in albis*”, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor do item, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos processuais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3 - Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato administrativo, no prazo e condições definidas neste Edital.

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato administrativo das demais cominações legais.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

12.1 - As despesas a serem realizadas com a aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Abaetetuba:

1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.020.1.2.168 – Farmácia Básica.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.004.0.2.160 – Cobertura da Atenção Básica.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10.305.004.4.2.184 – Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12.1.1 - O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

12.1.2 - A Área Administrativa da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB atestarão a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

12.2 - Somente serão pago os produtos efetivamente fornecidos.

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.5 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1 - A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço referente ao fornecimento de medicamentos (comuns e controlados), e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento dos produtos, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato administrativo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

13.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da firma contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

13.4 – Os medicamentos serão fornecidos diretamente pelo licitante vencedor do item da licitação a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB, conforme sua localização comercial ou aonde for determinado.

13.5 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) nas quantidades corretas;

13.6 – Os produtos serão entregues na forma e de acordo com as especificações do objeto descritos no **Anexo I**, deste Edital, na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

14 - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para firmar o termo de contrato administrativo, conforme minuta constante do **Anexo VIII** no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

14.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato administrativo ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.3 - O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB e o licitante vencedor, que incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

14.4 - O contrato administrativo vigorará pelo período até 12 (doze) meses, com eficácia legal a partir da assinatura do mesmo, podendo, se vantajoso para a administração pública municipal, ser prorrogado, por igual e sucessivo período, através de Termo Aditivo, ou extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto licitado.

14.5 - A firma contratada deverá manter, durante a vigência do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, durante o cumprimento do contrato administrativo, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas do referido contrato administrativo e podendo a administração pública municipal exercer seus direitos a qualquer tempo.

14.7 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB não aceitará ou receberá da empresa fornecedora qualquer entrega em desacordo com o previsto no contrato administrativo, podendo rescindi-lo nos termos do artigo 78, inciso I e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

14.8 - A licitante contratada e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, nos termos do artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e demonstrativo de encargos sociais e fiscais.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

15.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

15.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

15.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 – Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB:

a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;

b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;

c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

16.2 – Do Licitante vencedor:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;

e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência;

17.1.2 - **Anexo II** – Especificação Técnica e Quantidade;

17.1.3 - **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;

17.1.4 - **Anexo IV** – Modelo de Credenciamento/Procuração;

17.1.5 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

17.1.6 - **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

17.1.7 - **Anexo VII** – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

17.1.8 - **Anexo VIII** – Termo de Recebimento de Edital;

17.1.9 - **Anexo IX** – Minuta do Contrato Administrativo.

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 - Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.7 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

17.8 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.9 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.10 - As decisões do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão publicadas no “Diário Oficial do Estado – DOE”, “Diário Oficial da União – DOU” e “Jornal de Grande Circulação”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

17.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.12 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados por item, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.14 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Bairro Centro, cidade de Abaetetuba (PA) – Cep: 68.440-000, ou através do fone/fax (91) 3751-2022 e via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com, até o último dia que anteceder a data do certame, sendo necessário que a empresa licitante envie a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, um comprovante/recibo de retirada deste Edital, conforme **Anexo IX**.

17.15 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que pode ser: via Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou pelo fone/fax (91) 3751-2022 e as publicações no “Diário Oficial do Estado – DOE”, “Diário Oficial da União – DOU” e “Jornal de Grande Circulação”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.16 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do pelo fone/fax (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com, a ser fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

17.17 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.

17.18 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba – Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba (PA), 18 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

1 – OBJETO:

1.1 – Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica, na escolha da melhor proposta de preço unitário por item, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação dos serviços da rede municipal de saúde, de acordo com os itens abaixo:

1 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (COMUNS)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Acetazolamida 250mg/comprimido	comprimido	5.000
2	Aciclovir 50mg/g creme 10g	bisnaga	10.000
3	Aciclovir 200mg/comprimido	comprimido	30.100
4	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	comprimido	760.000
5	Ácido fólico 5mg comprimido	comprimido	360.000
6	Acido Salicílico pomada 5%	pomada	600
7	Albendazol 400mg comprimido mastigável	comprimido	100.500
8	Albendazol 40mg/ml susp. oral com 10ml	frasco	31.000
9	Alendronato de Sódio 70mg/comprimido	comprimido	4.800
10	Alupurinol 100mg	comprimido	5.000
11	Alupurinol 300mg	comprimido	5.000
12	Amiodarona 200mg/comprimido	comprimido	90.000
13	Amoxicilina 250mg suspensão 100ml + copo dosador	frasco	30.000
14	Amoxicilina 250mg suspensão 150ml + copo dosador	frasco	20.000
15	Amoxicilina 500mg cápsula	cápsula	402.000
16	Amoxicilina+clav de potássio 500+125	comprimido	10.000
17	Amoxicilina+clav de potássio 50mg+12.5mg/ml com 75ml + copo dosador	frasco	1.000
18	Atenolol 50mg/comprimido	comprimido	60.000
19	Azitromicina 500mg comprimido	comprimido	120.200
20	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral com 15ml + copo dosador	frasco	60.000
21	Beclometasona 200µg caixa c/60 cápsula + inalador	caixa c/ 60 cáps.	1.000
22	Beclometasona aerossol 50µg/dose	frasco	1.000
23	Besilato de anlodipino 5mg/comprimido	comprimido	72.000
24	Besilato de anlodipino 10mg/comprimido	comprimido	84.000
25	Benzilpenicilina benzatina 1200.000ui + diluente	frc/ampola	20.100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui + diluente	frasco/ampola	10.000
27	Budesonida 32µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000
28	Budesonida 50µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000
29	Budesonida 64µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000
30	Captopril 25mg/comprimido	comprimido	900.000
31	Carvedilol 3,25 mg	comprimido	10.000
32	Carvedilol 6,5 mg	comprimido	10.000
33	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral com 60ml + copo dosador	frasco	18.000
34	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral com 100ml + copo dosador	frasco	18.000
35	Cefalexina 500mg cápsula	cápsula	220.000
36	Cetoconazol creme 30g	bisnaga	36.000
37	Cetoconazol 2% Xampu com 100ml	frasco	20.000
38	Ciprofloxacina 500mg/comprimido	comprimido	180.000
39	Claritromicina 250mg/comprimido	comprimido	10.000
40	Cloranfenicol 25mg/ml suspensão oral + copo dosador	frasco	500
41	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	frasco	36.000
42	Dexametasona 0,1% colírio	frasco	2.050
43	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	60.000
44	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir com 120ml + copo dosador	frasco	1.200
45	Dexametasona 4mg/comprimido	comprimido	5.000
46	Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oral com 120ml + copo dosador	frasco	24.000
47	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido	comprimido	6.000
48	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral/gotas c/20ml	frasco	20.000
49	Digoxina 0,25 mg comprimido	comprimido	26.000
50	Dimeticona 75mg/ml gotas	frasco	36.000
51	Enantato de noretisterona + estradiol (50+5mg)/ml solução injetável + seringa.	ampola	10.000
52	Enalapril 5mg/comprimido	comprimido	120.000
53	Enalapril 10mg/comprimido	comprimido	120.000
54	Enalapril 20mg/comprimido	comprimido	300.000
55	Eritromicina 500mg comprimido	comprimido	36.000
56	Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo dosador	frasco	4.800
57	Espiramicina 500mg comprimido	comprimido	3.000
58	Espironolactona 25mg/comp	comprimido	24.000
59	Estriol creme vaginal 1mg/g com 50gr + aplicador	bisnaga	1.000
60	Estrogênio conjulgado 0,3mg comprimido	comprimido	9.000
61	Estrogênio conjulgado 0,625mg/g creme vag.+aplicador	bisnaga	1.000
62	Fenoterol 5mg/ml gotas	frasco	2.000
63	Fluconazol 150mg cápsula, blíster com 01 cápsula	capsula	36.200
64	Furosemida 40 mg comprimido	comprimido	75.000
65	Gentamicina 5mg/g pomada	bisnaga	1.030



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	Gentamicina 5mg/ml colírio	frasco	600
67	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	10.000
68	Glibenclamida 5mg comprimido	comprimido	700.000
69	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml-FLEET ENEMA	frasco	1.200
70	Glicerol supositório 72mg	supositorio	2.400
71	Hidrox. de magnésio + hidrox. de alumínio (35,6mg + 37mg)/ml susp. Oral c/100ml + copo dosador	frasco	60.000
72	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	comprimido	600.000
73	Ibuprofeno 50mg/ml gotas com 30ml	frasco	60.000
74	Ibuprofeno 300mg comprimido	comprimido	300.000
75	Ibuprofeno 600mg comprimido	comprimido	600.000
76	Ipratrópio 0,25mg/ml solução para nebulização (Atrovent)	frasco	3.600
77	Glycine max (Isoflavona de soja) capsula	capsula	20.000
78	Isossorbida 5mg	comprimido	20.000
79	Isossorbida, mononitrato 20mg	comprimido	36.000
80	Isossorbida, mononitrato 40mg	comprimido	30.000
81	Itraconazol 100mg/cápsula	capsula	150.000
82	Ivermectina 6mg/comp	comprimido	10.100
83	Lactulose 667mg/ml / xarope com 120ml + copo dosador	frasco	1.000
84	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	comprimido	50.000
85	Levotiroxina 25µg/comprimido	comprimido	5.000
86	Levotiroxina 50µg/comprimido	comprimido	6.000
87	Levotiroxina 100µg/comprimido	comprimido	5.000
88	Lidocaina 2% gel	bisnaga	1.200
89	Loratadina 10mg comprimido	comprimido	36.300
90	Loratadina 1mg/ml xarope com 60ml + copo dosador	frasco	3.000
91	Losartana potássica 50mg/comprimido	comprimido	1.200.000
92	Mebendazol 100mg comprimido	comprimido	182.000
93	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral com 30ml + copo dosador	frasco	30.000
94	Metformina 500mg comprimido	comprimido	15.000
95	Metformina 850mg comprimido	comprimido	600.000
96	Metildopa 250mg comprimido	comprimido	400.000
97	Metoclopramida 10mg comprimidos	comprimido	30.000
98	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas	frasco	7.200
99	Metoprolol 25mg liberação controlada	comprimido	36.000
100	Metoprolol 50mg liberação controlada	comprimido	48.000
101	Metronidazol 250mg comprimido	comprimido	200.000
102	Metronidazol gel vaginal 10% 50gr + 10 aplicadores	bisnaga	14.050
103	Metronidazol 40mg/ml solução oral com 100ml + copo dosador	frasco	24.000
104	Miconazol creme 2% com 30g	bisnaga	20.000
105	Miconazol 20mg/g creme vaginal 80g + 10 aplicadores	bisnaga	12.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

106	Mikania Glomerata(Guaco xarope) com 100 ml + copo dosador	frasco	48.000
107	Nifedipino 10mg comprimido	comprimido	100.000
108	Nistantina 100.000 ui/ml suspensão oral com dosador 50ml.	frasco	6.400
109	N-butilescopolamina+dipirona (10mg+250mg)	comp.	90.000
110	Neomicina +bacitracina (5mg+250UI) pomada	bisnaga	120.000
111	Oléo Mineral frasco 100ml C/ dosador	frasco	2.000
112	Omeprazol 20mg/cápsula	cápsula	723.000
113	Pasta d'água com 120g	frasco	3.000
114	Paracetamol 500mg comprimido	comprimido	350.300
115	Paracetamol 200mg/ml solução oral gts com 15ml	frasco	36.000
116	Permetrina 1% loção + pente c/60ml	frasco	6.000
117	Permetrina 5% loção	frasco	12.000
118	Pilocarpina 2% colírio	frasco	600
119	Polivitaminico comprimido	comprimido	480.000
120	Polivitaminico/suspensão com 100ml + copo dosador	frasco	50.100
121	Prometazina 25mg	comprimido	180.000
122	Prednisolona 1,34mg/ml solução oral com 60 ml + copo dosador	frasco	4.000
123	Prednisona 5mg comprimido	comprimido	70.000
124	Prednisona 20mg comprimido	comprimido	84.200
125	Propranolol 40mg comprimido	comprimido	120.000
126	Ranitidina 150mg comprimido	comprimido	300.000
127	Sais para reidratação oral, conforme RENAME 2007.	envelope	50.000
128	Salbutamol, sulfato de,100µg/dose de aerosol	frasco	1.200
129	Secnidazol 1g	comprimido	60.200
130	Sinvastatina 10mg/comprimido	comprimido	24.000
131	Sinvastatina 20mg/comprimido	comprimido	240.200
132	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg	comprimido	300.500
133	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg /ml suspensão) c/ dosador	frasco	20.000
134	Sulfadiazina prata 1% creme com 50 gr	bisnaga	6.000
135	Sulfato de Atropina colírio 1%	frasco	600
136	Sulfato ferroso 25mg/ml/gotas	frasco	12.000
137	Sulfato ferroso 40mg/comp	comprimido	400.000
138	Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral + copo dosador	frasco	7.000
139	Tiabendazol 500mg comprimido	comprimido	16.200
140	Timolol 0,25 % colírio	frasco	3.000
141	Timolol 0,50 % colírio	frasco	3.000
142	Tropicamida colírio 1%	frasco	600
143	Varfarina sódica 1mg/comp	comprimido	6.000
144	Varfarina sódica 5mg/comp	comprimido	6.000
145	Verapamil 80mg/comp	comprimido	12.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (COMUNS) POR ITEM

Item 01

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
01	Acetazolamida 250mg/comprimido	comprimido	5.000

Item 02.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
02	Aciclovir 50mg/g creme 10g	bisnaga	10.000

Item 03

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
03	Aciclovir 200mg/comprimido	comprimido	30.100

Item 04

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
04	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	comprimido	760.000

Item 05

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
05	Ácido fólico 5mg comprimido	comprimido	360.000

Item 06.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
06	Acido Salicílico pomada 5%	pomada	600

Item 07

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
07	Albendazol 400mg comprimido mastigável	comprimido	100.500

Item 08

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
08	Albendazol 40mg/ml susp. oral com 10ml	frasco	31.000

Item 09

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
09	Alendronato de Sódio 70mg/comprimido	comprimido	4.800

Item 10

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
10	Alupurinol 100mg	comprimido	5.000

Item 11

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
11	Alupurinol 300mg	comprimido	5.000

Item 12

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
12	Amiodarona 200mg/comprimido	comprimido	90.000

Item 13

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
13	Amoxicilina 250mg suspensão 100ml + copo dosador	frasco	30.000

Item 14

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
14	Amoxicilina 250mg suspensão 150ml + copo dosador	frasco	20.000

Item 15

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
15	Amoxicilina 500mg cápsula	cápsula	402.000

Item 16

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
16	Amoxicilina+clav de potássio 500+125	comprimido	10.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 17

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
17	Amoxicilina+clav de potássio 50mg+12.5mg/ml com 75ml + copo dosador	frasco	1.000

Item 18

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
18	Atenolol 50mg/comprimido	comprimido	60.000

Item 19

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
19	Azitromicina 500mg comprimido	comprimido	120.200

Item 20

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
20	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral com 15ml + copo dosador	frasco	60.000

Item 21

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
21	Beclometasona 200µg caixa c/60 cápsula + inalador	caixa c/ 60 cáps.	1.000

Item 22

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
22	Beclometasona aerossol 50µg/dose	frasco	1.000

Item 23

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
23	Besilato de anlodipino 5mg/comprimido	comprimido	72.000

Item 24

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
24	Besilato de anlodipino 10mg/comprimido	comprimido	84.000

Item 25

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
25	Benzilpenicilina benzatina 1200.000ui + diluente	frc/ampola	20.100

Item 26

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
26	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui + diluente	frc/ampola	10.000

Item 27

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
27	Budesonida 32µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000

Item 28

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
28	Budesonida 50µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000

Item 29

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
29	Budesonida 64µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000

Item 30

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
30	Captopril 25mg/comprimido	comprimido	900.000

Item 31

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
31	Carvedilol 3,25 mg	comprimido	10.000

Item 32

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
32	Carvedilol 6,5 mg	comprimido	10.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 33

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
33	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral com 60ml + copo dosador	frasco	18.000

Item 34

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
34	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral com 100ml + copo dosador	frasco	18.000

Item 35

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
35	Cefalexina 500mg cápsula	cápsula	220.000

Item 36

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
36	Cetoconazol creme 30g	bisnaga	36.000

Item 37

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
37	Cetoconazol 2% Xampu com 100ml	frasco	20.000

Item 38

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
38	Ciprofloxacina 500mg/comprimido	comprimido	180.000

Item 39

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
39	Claritomicina 250mg/comprimido	comprimido	10.000

Item 40

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUAN.
40	Cloranfenicol 25mg/ml suspensão oral + copo dosador	frasco	500

Item 41

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
41	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	frasco	36.000

Item 42

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
42	Dexametasona 0,1% colírio	frasco	2.050

Item 43

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
43	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	60.000

Item 44

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
44	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir com 120ml + copo dosador	frasco	1.200

Item 45

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
45	Dexametasona 4mg/comprimido	comprimido	5.000

Item 46

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
46	Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oral com 120ml + copo dosador	frasco	24.000

Item 47

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
47	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido	comprimido	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 48

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
48	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral/gotas c/20ml	frasco	20.000

Item 49

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
49	Digoxina 0,25 mg comprimido	comprimido	26.000

Item 50

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
50	Dimeticona 75mg/ml gotas	frasco	36.000

Item 51

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
51	Enantato de noretisterona + estradiol (50+5mg)/ml solução injetável + seringa.	ampola	10.000

Item 52

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
52	Enalapril 5mg/comprimido	comprimido	120.000

Item 53

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
53	Enalapril 10mg/comprimido	comprimido	120.000

Item 54

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
54	Enalapril 20mg/comprimido	comprimido	300.000

Item 55

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
55	Eritromicina 500mg comprimido	comprimido	36.000

Item 56

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
56	Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo dosador	frasco	4.800

Item 57

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
57	Espiramicina 500mg comprimido	comprimido	3.000

Item 58

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
58	Espironolactona 25mg/comp	comprimido	24.000

Item 59

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
59	Estriol creme vaginal 1mg/g com 50gr + aplicador	bisnaga	1.000

Item 60

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
60	Estrogênio conjulgado 0,3mg comprimido	comprimido	9.000

Item 61

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
61	Estrogênio conjulgado 0,625mg/g creme vag.+aplicador	bisnaga	1.000

Item 62

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
62	Fenoterol 5mg/ml gotas	frasco	2.000

Item 63

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
63	Fluconazol 150mg cápsula, blíster com 01 cápsula	capsula	36.200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 64

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
64	Furosemida 40 mg comprimido	comprimido	75.000

Item 65

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
65	Gentamicina 5mg/g pomada	bisnaga	1.030

Item 66

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
66	Gentamicina 5mg/ml colírio	frasco	600

Item 67

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
67	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	10.000

Item 68

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
68	Glibenclamida 5mg comprimido	comprimido	700.000

Item 69

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
69	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml-FLEET ENEMA	frasco	1.200

Item 70

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
70	Glicerol supositório 72mg	supositorio	2.400

Item 71

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
71	Hidrox. de magnésio + hidrox. de alumínio (35,6mg + 37mg)/ml susp. Oral c/100ml + copo dosador	frasco	60.000

Item 72

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
72	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	comprimido	600.000

Item 73

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
73	Ibuprofeno 50mg/ml gotas com 30ml	frasco	60.000

Item 74

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
74	Ibuprofeno 300mg comprimido	comprimido	300.000

Item 75

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
75	Ibuprofeno 600mg comprimido	comprimido	600.000

Item 76

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
76	Ipratrópio 0,25mg/ml solução para nebulização (Atrovent)	frasco	3.600

Item 77

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
77	Glycine max (Isoflavona de soja) capsula	capsula	20.000

Item 78

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
78	Isossorbida 5mg	comprimido	20.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 79

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
79	Isossorbida, mononitrato 20mg	comprimido	36.000

Item 80

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
80	Isossorbida, mononitrato 40mg	comprimido	30.000

Item 81

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
81	Itraconazol 100mg/cápsula	capsula	150.000

Item 82

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
82	Ivermectina 6mg/comp	comprimido	10.100

Item 83

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
83	Lactulose 667mg/ml / xarope com 120ml + copo dosador	frasco	1.000

Item 84

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
84	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	comprimido	50.000

Item 85

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
85	Levotiroxina 25µg/comprimido	comprimido	5.000

Item 86

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
86	Levotiroxina 50µg/comprimido	comprimido	6.000

Item 87

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
87	Levotiroxina 100µg/comprimido	comprimido	5.000

Item 88

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
88	Lidocaina 2% gel	bisnaga	1.200

Item 89

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
89	Loratadina 10mg comprimido	comprimido	36.300

Item 90

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
90	Loratadina 1mg/ml xarope com 60ml + copo dosador	frasco	3.000

Item 91

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
91	Losartana potássica 50mg/comprimido	comprimido	1.200.000

Item 92

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
92	Mebendazol 100mg comprimido	comprimido	182.000

Item 93

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
93	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral com 30ml + copo dosador	frasco	30.000

Item 94

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
94	Metformina 500mg comprimido	comprimido	15.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 95

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
95	Metformina 850mg comprimido	comprimido	600.000

Item 96

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
96	Metildopa 250mg comprimido	comprimido	400.000

Item 97

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
97	Metoclopramida 10mg comprimidos	comprimido	30.000

Item 98

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
98	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas	frasco	7.200

Item 99

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
99	Metoprolol 25mg liberação controlada	comprimido	36.000

Item 100

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
100	Metoprolol 50mg liberação controlada	comprimido	48.000

Item 101

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
101	Metronidazol 250mg comprimido	comprimido	200.000

Item 102

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
102	Metronidazol gel vaginal 10% 50gr + 10 aplicadores	bisnaga	14.050

Item 103

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
103	Metronidazol 40mg/ml solução oral com 100ml + copo dosador	frasco	24.000

Item 104

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
104	Miconazol creme 2% com 30g	bisnaga	20.000

Item 105

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
105	Miconazol 20mg/g creme vaginal 80g + 10 aplicadores	bisnaga	12.000

Item 106

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
106	Mikania Glomerata(Guaco xarope) com 100 ml + copo dosador	frasco	48.000

Item 107

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
107	Nifedipino 10mg comprimido	comprimido	100.000

Item 108

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
108	Nistantina 100.000 ui/ml suspensão oral com dosador 50ml.	frasco	6.400

Item 109

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
109	N-butilescopolamina+dipirona (10mg+250mg)	comp.	90.000

Item 110

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
110	Neomicina +bacitracina (5mg+250UI) pomada	bisnaga	120.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 111

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
111	Óleo Mineral frasco 100ml C/ dosador	frasco	2.000

Item 112

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
112	Omeprazol 20mg/cápsula	cápsula	723.000

Item 113

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
113	Pasta d'água com 120g	frasco	3.000

Item 114

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
114	Paracetamol 500mg comprimido	comprimido	350.300

Item 115

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
115	Paracetamol 200mg/ml solução oral gts com 15ml	frasco	36.000

Item 116

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
116	Permetrina 1% loção + pente c/60ml	frasco	6.000

Item 117

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
117	Permetrina 5% loção	frasco	12.000

Item 118

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
118	Pilocarpina 2% colírio	frasco	600

Item 119

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
119	Polivitaminico comprimido	comprimido	480.000

Item 120

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
120	Polivitaminico/suspensão com 100ml + copo dosador	frasco	50.100

Item 121

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
121	Prometazina 25mg	comprimido	180.000

Item 122

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
122	Prednisolona 1,34mg/ml solução oral com 60 ml + copo dosador	frasco	4.000

Item 123

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
123	Prednisona 5mg comprimido	comprimido	70.000

Item 124

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
124	Prednisona 20mg comprimido	comprimido	84.200

Item 125

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
125	Propranolol 40mg comprimido	comprimido	120.000

Item 126

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
126	Ranitidina 150mg comprimido	comprimido	300.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 127

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
127	Sais para reidratação oral, conforme RENAME 2007.	envelope	50.000

Item 128

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
128	Salbutamol, sulfato de, 100µg/dose de aerosol	frasco	1.200

Item 129

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
129	Secnidazol 1g	comprimido	60.200

Item 130

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
130	Sinvastatina 10mg/comprimido	comprimido	24.000

Item 131

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
131	Sinvastatina 20mg/comprimido	comprimido	240.200

Item 132

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
132	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg	comprimido	300.500

Item 133

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
133	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg /ml suspensão) c/ dosador	frasco	20.000

Item 134

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
134	Sulfadiazina prata 1% creme com 50 gr	bisnaga	6.000

Item 135

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
135	Sulfato de Atropina colírio 1%	frasco	600

Item 136

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
136	Sulfato ferroso 25mg/ml/gotas	frasco	12.000

Item 137

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
137	Sulfato ferroso 40mg/comp	comprimido	400.000

Item 138

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
138	Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral + copo dosador	frasco	7.000

Item 139

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
139	Tiabendazol 500mg comprimido	comprimido	16.200

Item 140

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
140	Timolol 0,25 % colírio	frasco	3.000

Item 141

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
141	Timolol 0,50 % colírio	frasco	3.000

Item 142

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
142	Tropicamida colírio 1%	frasco	600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 143

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
143	Varfarina sódica 1mg/comp	comprimido	6.000

Item 144

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
144	Varfarina sódica 5mg/comp	comprimido	6.000

Item 145

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
145	Verapamil 80mg/comp	comprimido	12.000

2 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	MEDICAMENTO INTRAVENOSO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
146	Álcool gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v) c/hidratante. Para antisepsia complementar das mãos.	frasco/ 1 litro	1.200
147	Álcool etílico 70% frasco 1 litro	frasco/ 1 litro	1.200
148	Água bidestilada c/ 10ml	frasco	100.000
149	Ácido ascórbico 1g solução injetável	ampola	60.000
150	Cloreto de sódio 10% c/ 10ml	ampola	20.000
151	Cloreto de potássio 10% c/ 10ml	ampola	20.000
152	Complexo B injetável	ampola	60.000
153	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona(3+3)mg/ml (Celestone)	ampola.	1.000
154	Dipirona sódica 500mg/ml	ampola	60.000
155	Glicose a 25% c/ 10ml	ampola.	48.000
156	Glicose a 50% c/ 10ml	ampola.	48.000
157	Lindocaína 2% solução inj. com 20ml	frasco/ampola	3.000
158	Hidrocortisona 100mg pó p/sol. Injetável	frasco/ampola	20.000
159	Hidrocortisona 500mg pó p/sol. Injetável	frasco/ampola	30.000
160	Metoclopramida 10mg/2ml	ampola	36.000
161	Prometazina 50mg/2ml	ampola	6.000
162	Soro fisiológico 0,9% 250ml	frasco	30.000
163	Soro fisiológico 0,9% 500ml	frasco	60.000
164	Soro glicosado 5% c/250ml	frasco	10.000
165	Soro glicosado 5% c/500ml	frasco	50.000
166	Soro ringer lactado 500ml	frasco	20.000

2.1 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS DA FARMÁCIA BÁSICA POR ITEM

Item 146

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
146	Álcool gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v) c/hidratante. Para antisepsia complementar das mãos.	frasco/ 1 litro	1.200

Item 147

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
147	Álcool etílico 70% frasco 1 litro	frasco/ 1 litro	1.200

Item 148

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
148	Água bidestilada c/ 10ml	frasco	100.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 149

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
149	Ácido ascórbico 1g solução injetável	ampola	60.000

Item 150

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
150	Cloreto de sódio 10% c/ 10ml	ampola	20.000

Item 151

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
151	Cloreto de potássio 10% c/ 10ml	ampola	20.000

Item 152

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
152	Complexo B injetável	ampola	60.000

Item 153

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
153	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona(3+3)mg/ml (Celestone)	ampola.	1.000

Item 154

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
154	Dipirona sódica 500mg/ml	ampola	60.000

Item 155

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
155	Glicose a 25% c/ 10ml	ampola.	48.000

Item 156

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
156	Glicose a 50% c/ 10ml	ampola.	48.000

Item 157

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
157	Lindocaína 2% solução inj. com 20ml	frasco/ampola	3.000

Item 158

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
158	Hidrocortisona 100mg pó p/sol. Injetável	frasco/ampola	20.000

Item 159

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
159	Hidrocortisona 500mg pó p/sol. Injetável	frasco/ampola	30.000

Item 160

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
160	Metoclopramida 10mg/2ml	ampola	36.000

Item 161

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
161	Prometazina 50mg/2ml	ampola	6.000

Item 162

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
162	Soro fisiológico 0,9% 250ml	frasco	30.000

Item 163

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
163	Soro fisiológico 0,9% 500ml	frasco	60.000

Item 164

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
164	Soro glicosado 5% c/250ml	frasco	10.000

Item 165

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
165	Soro glicosado 5% c/500ml	frasco	50.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 166

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
166	Soro ringer lactado 500ml	frasco	20.000

3 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (CONTROLADOS)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
167	Acido Valpróico 250mg/comprimido	comprimido	90.000
168	Amitriptilina 25mg/comprimido	comprimido	300.000
169	Biperideno 5mg/ml injetável	ampola	600
170	Carbamazepina 20 mg/ml xarope c/ copo dosador	frasco	4.800
171	Carbamazepina 200 mg comprimido	comprimido	400.200
172	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	comprimido	60.000
173	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	frasco	1.800
174	Clomipramina 10mg	comprimido	20.000
175	Clomipramina 25mg	comprimido	20.000
176	Clorpromazina 25mg comprimido	comprimido	48.000
177	Clorpromazina 100mg comprimido	comprimido	72.000
178	Diazepam 5mg/ comprimido	comprimido	210.000
179	Diazepam 10mg/ comprimido	comprimido	60.200
180	Diazepam 5mg/ml injetável	ampola	5.000
181	Fenitoína sódica 100 mg/ comprimido	comprimido	70.000
182	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	ampola	1.000
183	Fenitoína 20mg/ml suspensão	frasco	1.000
184	Fenobarbital 100 mg/ comprimido	comprimido	300.200
185	Fenobarbital 50mg/ml	ampola	1.200
186	Fenobarbital 40/ml solução oral	frasco	3.000
187	Fluoxetina 20mg/ cápsula	capsula	70.000
188	Haloperidol 1 mg/ comprimido	comprimido	10.000
189	Haloperidol 2mg/ml solução oral	frasco	2.400
190	Haloperidol 5 mg /comprimido	comprimido	180.000
191	Haloperidol 5m/ml sol. Injetável	ampola	1.600
192	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	ampola	600
193	Nortriptilina 10mg	comprimido	15.000
194	Nortriptilina 25mg	comprimido	15.000
195	Levomepromazina 25mg	comprimido	48.000
196	Levomepromazina 100mg	comprimido	48.000
197	Levomepromazina 5mg/ml	ampola	500
198	Midazolam 15mg/3ml	ampola	3.000
199	Risperidona 1mg	comprimido	60.000
200	Risperidona 2mg	comprimido	36.000
201	Valproato de Sódio ou acido valproico comprimido 500mg	comprimido	30.000
202	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/ml(equivalente 50mg/ml de ácido valproico) c/ copo dosador	frasco	4.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (CONTROLADOS) POR ITEM

Item 167

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
167	Acido Valpróico 250mg/comprimido	comprimido	90.000

Item 168

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
168	Amitriptilina 25mg/comprimido	comprimido	300.000

Item 169

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
169	Biperideno 5mg/ml injetável	ampola	600

Item 170

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
170	Carbamazepina 20 mg/ml xarope c/ copo dosador	frasco	4.800

Item 171

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
171	Carbamazepina 200 mg comprimido	comprimido	400.200

Item 172

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
172	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	comprimido	60.000

Item 173

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
173	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	frasco	1.800

Item 174

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
174	Clomipramina 10mg	comprimido	20.000

Item 175

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
175	Clomipramina 25mg	comprimido	20.000

Item 176

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
176	Clorpromazina 25mg comprimido	comprimido	48.000

Item 177

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
177	Clorpromazina 100mg comprimido	comprimido	72.000

Item 178

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
178	Diazepam 5mg/ comprimido	comprimido	210.000

Item 179

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
179	Diazepam 10mg/ comprimido	comprimido	60.200

Item 180

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
180	Diazepam 5mg/ml injetável	ampola	5.000

Item 181

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
181	Fenitoína sódica 100 mg/ comprimido	comprimido	70.000

Item 182

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
182	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	ampola	1.000

Item 183

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
183	Fenitoína 20mg/ml suspensão	frasco	1.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 184

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
184	Fenobarbital 100 mg/ comprimido	comprimido	300.200

Item 185

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
185	Fenobarbital 50mg/ml	ampola	1.200

Item 186

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUAN.
186	Fenobarbital 40/ml solução oral	frasco	3.000

Item 187

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
187	Fluoxetina 20mg/ cápsula	capsula	70.000

Item 188

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
188	Haloperidol 1 mg/ comprimido	comprimido	10.000

Item 189

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
189	Haloperidol 2mg/ml solução oral	frasco	2.400

Item 190

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
190	Haloperidol 5 mg /comprimido	comprimido	180.000

Item 191

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
191	Haloperidol 5m/ml sol. Injetável	ampola	1.600

Item 192

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
192	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	ampola	600

Item 193

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
193	Nortriptilina 10mg	comprimido	15.000

Item 194

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
194	Nortriptilina 25mg	comprimido	15.000

Item 195

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
195	Levomepromazina 25mg	comprimido	48.000

Item 196

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
196	Levomepromazina 100mg	comprimido	48.000

Item 197

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
197	Levomepromazina 5mg/ml	ampola	500

Item 198

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
198	Midazolam 15mg/3ml	ampola	3.000

Item 199

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
199	Risperidona 1mg	comprimido	60.000

Item 200

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
200	Risperidona 2mg	comprimido	36.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 201

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
201	Valproato de Sódio ou ácido valproico comprimido 500mg	comprimido	30.000

Item 202

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
202	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/ml(equivalente 50mg/ml de ácido valproico) c/ copo dosador	frasco	4.000

4 – PRODUTOS: INSUMO PARA DIABETE

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
203	Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho de glicemia em comodata compatível com a referida fita, para cada 200 fitas reagentes (04 caixas)	cx c/ 50 unid.	2.000
204	Lanceta p/ glicemia descartável com trava de segurança e agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores.	cx c/ 100 unid.	2.000
205	Seringa estéril 1ml c/ agulha 13x4,5	cx c/ 100 unid.	1.500
206	Agulha 13x4,5	cx c/ 100 unid.	30.000

4.1 – PRODUTOS: INSUMO PARA DIABETE POR ITEM

Item 203

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
203	Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho de glicemia em comodata compatível com a referida fita, para cada 200 fitas reagentes (04 caixas)	cx c/ 50 unid.	2000

Item 204

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
204	Lanceta p/ glicemia descartável com trava de segurança e agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores.	cx c/ 100 unid.	2000

Item 205

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
205	Seringa estéril 1ml c/ agulha 13x4,5	cx c/ 100 unid.	1500

Item 206

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT,
206	Agulha 13x4,5	cx c/ 100 unid.	30.000

RESUMO DOS ITENS:

01 – 145: Medicamentos da Farmácia Básica (Comuns);

146 – 166: Medicamentos Intravenosos da Farmácia Básica;

167 – 202: Medicamentos da Farmácia Básica (Controlados);

203 – 206: Insumo Para Diabetes.

2 – PROCEDIMENTOS:

2.1 – O fornecimento de medicamentos (comuns e controlados), para atender a rede municipal de saúde, deverão obedecer às prescrições e suas exigências contidas nas Especificações Técnicas do Anexo II deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 – A licitante vencedora de cada item deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos produtos, e sua entrega a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB de acordo com:

a) Fornecer e entregar os medicamentos (comuns e controlados), na Secretaria Municipal de Saúde e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação;

b) Fornecer os produtos, definidos neste anexo, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas no Anexo II;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os medicamentos (comuns e controlados), a serem entregues pelas firmas vencedoras do item por item deverão ser as das marcas enumeradas na Proposta Comercial, em hipótese nenhuma será aceita sua modificação ou alteração, salvo se a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora dos medicamentos (comuns e controlados), as sanções previstas neste Edital.

3 – NORMAS:

3.1 – Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do item, o que estabelecem:

a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB;

b) As Especificações Técnicas dos produtos;

c) Demais condições e/ou exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

4 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – O recebimento dos medicamentos (comuns e controlados), para a rede municipal de saúde ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Deverá ser verificada a equivalência dos medicamentos (comuns e controlados), por Técnico credenciado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, com as especificações contidas neste Edital, confrontadas, também, com as propostas de preços e especificações apresentada pela empresa vencedora. Não serão aceitos produtos divergente quanto à marca ou especificação diversa da informada na Proposta de Preços da empresa vencedora;

c) Na eventualidade de verificarem-se entregas de produtos que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do caso ocorrido.

5 – ENTREGA DOS PRODUTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE:

5.1 – A entrega dos produtos para a rede municipal de saúde deverá ser de forma parcelada, realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB para este fim;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 – As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem, por período mínimo de 06 (seis) meses, dos medicamentos da farmácia básica (comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus) para a rede municipal de saúde, nas condições citadas anteriormente;

5.3 – A licitante vencedora do item adequará se necessário, seus métodos de embalagem dos produtos, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB ou de seu representante legal;

6 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias deste instrumento.

6.2 – O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

7 – REAJUSTES DE PREÇOS:

7.1 – O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderá ser reajustado na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

7.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

8 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

8.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

9 – ADITAMENTO CONTRATUAL

9.1 - A contratação poderá ser prorrogada mediante **TERMO ADITIVO**, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

10.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

10.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

10.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

11 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 – Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e)** A paralisação da entrega dos produtos sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB:

- a)** Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.

16.2 - Da Licitante Vencedora:

- a)** Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c)** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e)** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f)** Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g)** Garantir a **CONTRATANTE** os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;
- h)** Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- i)** Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços;
- j)** Obriga-se a ressarcir a PMA/FMS os prejuízos causados nos produtos por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou de respeito às condições contratuais;
- k)** Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

13.1 - As despesas a serem realizadas com a aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Abaetetuba:

1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.020.1.2.168 – Farmácia Básica.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.004.0.2.160 – Cobertura da Atenção Básica.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10.305.004.4.2.184 – Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará.

15 – PUBLICIDADE

15.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial da União – DOU e Jornal de Grande Circulação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16 – DO FORO:

16.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba (PA), 18 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Constitui objeto do presente pregão presencial a aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica, na escolha da melhor proposta de preço unitário por item quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação dos serviços da rede municipal de saúde, conforme especificações abaixo:

1 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (COMUNS)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Acetazolamida 250mg/comprimido	comprimido	5.000
2	Aciclovir 50mg/g creme 10g	bisnaga	10.000
3	Aciclovir 200mg/comprimido	comprimido	30.100
4	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	comprimido	760.000
5	Ácido fólico 5mg comprimido	comprimido	360.000
6	Acido Salicílico pomada 5%	pomada	600
7	Albendazol 400mg comprimido mastigável	comprimido	100.500
8	Albendazol 40mg/ml susp. oral com 10ml	frasco	31.000
9	Alendronato de Sódio 70mg/comprimido	comprimido	4.800
10	Alupurinol 100mg	comprimido	5.000
11	Alupurinol 300mg	comprimido	5.000
12	Amiodarona 200mg/comprimido	comprimido	90.000
13	Amoxicilina 250mg suspensão 100ml + copo dosador	frasco	30.000
14	Amoxicilina 250mg suspensão 150ml + copo dosador	frasco	20.000
15	Amoxicilina 500mg cápsula	cápsula	402.000
16	Amoxicilina+clav de potássio 500+125	comprimido	10.000
17	Amoxicilina+clav de potássio 50mg+12.5mg/ml com 75ml + copo dosador	frasco	1.000
18	Atenolol 50mg/comprimido	comprimido	60.000
19	Azitromicina 500mg comprimido	comprimido	120.200
20	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral com 15ml + copo dosador	frasco	60.000
21	Beclometasona 200µg caixa c/60 cápsula + inalador	caixa c/ 60 cáps.	1.000
22	Beclometasona aerossol 50µg/dose	frasco	1.000
23	Besilato de anlodipino 5mg/comprimido	comprimido	72.000
24	Besilato de anlodipino 10mg/comprimido	comprimido	84.000
25	Benzilpenicilina benzatina 1200.000ui + diluente	frc/ampola	20.100
26	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui + diluente	frc/ampola	10.000
27	Budesonida 32µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000
28	Budesonida 50µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000
29	Budesonida 64µg spray nasal com 120 doses	frasco	2.000
30	Captopril 25mg/comprimido	comprimido	900.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	Carvedilol 3,25 mg	comprimido	10.000
32	Carvedilol 6,5 mg	comprimido	10.000
33	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral com 60ml + copo dosador	frasco	18.000
34	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral com 100ml + copo dosador	frasco	18.000
35	Cefalexina 500mg cápsula	cápsula	220.000
36	Cetoconazol creme 30g	bisnaga	36.000
37	Cetoconazol 2% Xampu com 100ml	frasco	20.000
38	Ciprofloxacina 500mg/comprimido	comprimido	180.000
39	Claritomicina 250mg/comprimido	comprimido	10.000
40	Cloranfenicol 25mg/ml suspensão oral + copo dosador	frasco	500
41	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	frasco	36.000
42	Dexametasona 0,1% colírio	frasco	2.050
43	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	60.000
44	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir com 120ml + copo dosador	frasco	1.200
45	Dexametasona 4mg/comprimido	comprimido	5.000
46	Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oral com 120ml + copo dosador	frasco	24.000
47	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido	comprimido	6.000
48	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral/gotas c/20ml	frasco	20.000
49	Digoxina 0,25 mg comprimido	comprimido	26.000
50	Dimeticona 75mg/ml gotas	frasco	36.000
51	Enantato de noretisterona + estradiol (50+5mg)/ml solução injetável + seringa.	ampola	10.000
52	Enalapril 5mg/comprimido	comprimido	120.000
53	Enalapril 10mg/comprimido	comprimido	120.000
54	Enalapril 20mg/comprimido	comprimido	300.000
55	Eritromicina 500mg comprimido	comprimido	36.000
56	Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo dosador	frasco	4.800
57	Espiramicina 500mg comprimido	comprimido	3.000
58	Espironolactona 25mg/comp	comprimido	24.000
59	Estriol creme vaginal 1mg/g com 50gr + aplicador	bisnaga	1.000
60	Estrogênio conjulgado 0,3mg comprimido	comprimido	9.000
61	Estrogênio conjulgado 0,625mg/g creme vag.+aplicador	bisnaga	1.000
62	Fenoterol 5mg/ml gotas	frasco	2.000
63	Fluconazol 150mg cápsula, blíster com 01 cápsula	capsula	36.200
64	Furosemida 40 mg comprimido	comprimido	75.000
65	Gentamicina 5mg/g pomada	bisnaga	1.030
66	Gentamicina 5mg/ml colírio	frasco	600
67	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	10.000
68	Glibenclamida 5mg comprimido	comprimido	700.000
69	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml-FLEET ENEMA	frasco	1.200
70	Glicerol supositório 72mg	supositorio	2.400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	Hidrox. de magnésio + hidrox. de alumínio (35,6mg + 37mg)/ml susp. Oral c/100ml + copo dosador	frasco	60.000
72	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	comprimido	600.000
73	Ibuprofeno 50mg/ml gotas com 30ml	frasco	60.000
74	Ibuprofeno 300mg comprimido	comprimido	300.000
75	Ibuprofeno 600mg comprimido	comprimido	600.000
76	Ipratrópio 0,25mg/ml solução para nebulização (Atrovent)	frasco	3.600
77	Glycine max (Isoflavona de soja) capsula	capsula	20.000
78	Isossorbida 5mg	comprimido	20.000
79	Isossorbida, mononitrato 20mg	comprimido	36.000
80	Isossorbida, mononitrato 40mg	comprimido	30.000
81	Itraconazol 100mg/cápsula	capsula	150.000
82	Ivermectina 6mg/comp	comprimido	10.100
83	Lactulose 667mg/ml / xarope com 120ml + copo dosador	frasco	1.000
84	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	comprimido	50.000
85	Levotiroxina 25µg/comprimido	comprimido	5.000
86	Levotiroxina 50µg/comprimido	comprimido	6.000
87	Levotiroxina 100µg/comprimido	comprimido	5.000
88	Lidocaina 2% gel	bisnaga	1.200
89	Loratadina 10mg comprimido	comprimido	36.300
90	Loratadina 1mg/ml xarope com 60ml + copo dosador	frasco	3.000
91	Losartana potássica 50mg/comprimido	comprimido	1.200.000
92	Mebendazol 100mg comprimido	comprimido	182.000
93	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral com 30ml + copo dosador	frasco	30.000
94	Metformina 500mg comprimido	comprimido	15.000
95	Metformina 850mg comprimido	comprimido	600.000
96	Metildopa 250mg comprimido	comprimido	400.000
97	Metoclopramida 10mg comprimidos	comprimido	30.000
98	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas	frasco	7.200
99	Metoprolol 25mg liberação controlada	comprimido	36.000
100	Metoprolol 50mg liberação controlada	comprimido	48.000
101	Metronidazol 250mg comprimido	comprimido	200.000
102	Metronidazol gel vaginal 10% 50gr + 10 aplicadores	bisnaga	14.050
103	Metronidazol 40mg/ml solução oral com 100ml + copo dosador	frasco	24.000
104	Miconazol creme 2% com 30g	bisnaga	20.000
105	Miconazol 20mg/g creme vaginal 80g + 10 aplicadores	bisnaga	12.000
106	Mikania Glomerata(Guaco xarope) com 100 ml + copo dosador	frasco	48.000
107	Nifedipino 10mg comprimido	comprimido	100.000
108	Nistantina 100.000 ui/ml suspensão oral com dosador 50ml.	frasco	6.400
109	N-butilescopolamina+dipirona (10mg+250mg)	comp.	90.000
110	Neomicina +bacitracina (5mg+250UI) pomada	bisnaga	120.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111	Óleo Mineral frasco 100ml C/ dosador	frasco	2.000
112	Omeprazol 20mg/cápsula	cápsula	723.000
113	Pasta d'água com 120g	frasco	3.000
114	Paracetamol 500mg comprimido	comprimido	350.300
115	Paracetamol 200mg/ml solução oral gts com 15ml	frasco	36.000
116	Permetrina 1% loção + pente c/60ml	frasco	6.000
117	Permetrina 5% loção	frasco	12.000
118	Pilocarpina 2% colírio	frasco	600
119	Polivitaminico comprimido	comprimido	480.000
120	Polivitaminico/suspensão com 100ml + copo dosador	frasco	50.100
121	Prometazina 25mg	comprimido	180.000
122	Prednisolona 1,34mg/ml solução oral com 60 ml + copo dosador	frasco	4.000
123	Prednisona 5mg comprimido	comprimido	70.000
124	Prednisona 20mg comprimido	comprimido	84.200
125	Propranolol 40mg comprimido	comprimido	120.000
126	Ranitidina 150mg comprimido	comprimido	300.000
127	Sais para reidratação oral, conforme RENAME 2007.	envelope	50.000
128	Salbutamol, sulfato de, 100µg/dose de aerosol	frasco	1.200
129	Secnidazol 1g	comprimido	60.200
130	Sinvastatina 10mg/comprimido	comprimido	24.000
131	Sinvastatina 20mg/comprimido	comprimido	240.200
132	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg	comprimido	300.500
133	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg /ml suspensão) c/ dosador	frasco	20.000
134	Sulfadiazina prata 1% creme com 50 gr	bisnaga	6.000
135	Sulfato de Atropina colírio 1%	frasco	600
136	Sulfato ferroso 25mg/ml/gotas	frasco	12.000
137	Sulfato ferroso 40mg/comp	comprimido	400.000
138	Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral + copo dosador	frasco	7.000
139	Tiabendazol 500mg comprimido	comprimido	16.200
140	Timolol 0,25 % colírio	frasco	3.000
141	Timolol 0,50 % colírio	frasco	3.000
142	Tropicamida colírio 1%	frasco	600
143	Varfarina sódica 1mg/comp	comprimido	6.000
144	Varfarina sódica 5mg/comp	comprimido	6.000
145	Verapamil 80mg/comp	comprimido	12.000

2 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	MEDICAMENTO INTRAVENOSO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
146	Álcool gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v) c/hidratante. Para antissepsia complementar das mãos.	frasco/ 1 litro	1.200
147	Álcool etílico 70% frasco 1 litro	frasco/ 1 litro	1.200
148	Água bidestilada c/ 10ml	frasco	100.000
149	Ácido ascórbico 1g solução injetável	ampola	60.000
150	Cloreto de sódio 10% c/ 10ml	ampola	20.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

151	Cloreto de potássio 10% c/ 10ml	ampola	20.000
152	Complexo B injetável	ampola	60.000
153	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona(3+3)mg/ml (Celestone)	ampola.	1.000
154	Dipirona sódica 500mg/ml	ampola	60.000
155	Glicose a 25% c/ 10ml	ampola.	48.000
156	Glicose a 50% c/ 10ml	ampola.	48.000
157	Lindocaína 2% solução inj. com 20ml	frasco/ampola	3.000
158	Hidrocortisona 100mg pó p/sol. Injetável	frasco/ampola	20.000
159	Hidrocortisona 500mg pó p/sol. Injetável	frasco/ampola	30.000
160	Metoclopramida 10mg/2ml	ampola	36.000
161	Prometazina 50mg/2ml	ampola	6.000
162	Soro fisiológico 0,9% 250ml	frasco	30.000
163	Soro fisiológico 0,9% 500ml	frasco	60.000
164	Soro glicosado 5% c/250ml	frasco	10.000
165	Soro glicosado 5% c/500ml	frasco	50.000
166	Soro ringer lactado 500ml	frasco	20.000

3 – PRODUTOS: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (CONTROLADOS)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
167	Acido Valpróico 250mg/comprimido	comprimido	90.000
168	Amitriptilina 25mg/comprimido	comprimido	300.000
169	Biperideno 5mg/ml injetável	ampola	600
170	Carbamazepina 20 mg/ml xarope c/ copo dosador	frasco	4.800
171	Carbamazepina 200 mg comprimido	comprimido	400.200
172	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	comprimido	60.000
173	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	frasco	1.800
174	Clomipramina 10mg	comprimido	20.000
175	Clomipramina 25mg	comprimido	20.000
176	Clorpromazina 25mg comprimido	comprimido	48.000
177	Clorpromazina 100mg comprimido	comprimido	72.000
178	Diazepam 5mg/ comprimido	comprimido	210.000
179	Diazepam 10mg/ comprimido	comprimido	60.200
180	Diazepam 5mg/ml injetável	ampola	5.000
181	Fenitoína sódica 100 mg/ comprimido	comprimido	70.000
182	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	ampola	1.000
183	Fenitoína 20mg/ml suspensão	frasco	1.000
184	Fenobarbital 100 mg/ comprimido	comprimido	300.200
185	Fenobarbital 50mg/ml	ampola	1.200
186	Fenobarbital 40/ml solução oral	frasco	3.000
187	Fluoxetina 20mg/ cápsula	capsula	70.000
188	Haloperidol 1 mg/ comprimido	comprimido	10.000
189	Haloperidol 2mg/ml solução oral	frasco	2.400
190	Haloperidol 5 mg /comprimido	comprimido	180.000
191	Haloperidol 5m/ml sol. Injetável	ampola	1.600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

192	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	ampola	600
193	Nortriptilina 10mg	comprimido	15.000
194	Nortriptilina 25mg	comprimido	15.000
195	Levomepromazina 25mg	comprimido	48.000
196	Levomepromazina 100mg	comprimido	48.000
197	Levomepromazina 5mg/ml	ampola	500
198	Midazolam 15mg/3ml	ampola	3.000
199	Risperidona 1mg	comprimido	60.000
200	Risperidona 2mg	comprimido	36.000
201	Valproato de Sódio ou ácido valproico comprimido 500mg	comprimido	30.000
202	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/ml (equivalente 50mg/ml de ácido valproico) c/ copo dosador	frasco	4.000

4 – PRODUTOS: INSUMO PARA DIABETE

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
203	Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho de glicemia em comodata compatível com a referida fita, para cada 200 fitas reagentes (04 caixas)	cx c/ 50 unid.	2.000
204	Lanceta p/ glicemia descartável com trava de segurança e agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores.	cx c/ 100 unid.	2.000
205	Seringa estéril 1ml c/ agulha 13x4,5	cx c/ 100 unid.	1.500
206	Agulha 13x4,5	cx c/ 100 unid.	30.000

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - Fornecer e entregar os produtos, na sede do município de Abaetetuba e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB;

2 – Os produtos deverão ser cotados por preço unitário e total do item;

3 - A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada, somente mediante ordem escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB ou a quem tiver poderes para este fim;

5 - O pagamento será sempre após a emissão da Nota Fiscal e Recibo e estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida e atestada pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB ou a quem tiver poderes.

6 - Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos mesmos, objeto do Edital.

7 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB, nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB atestará a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

Abaetetuba (PA), 18 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Secretaria Municipal De Saúde - SESMAB
Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor:

Tendo examinado o Edital, nós, a firma (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a)** Os medicamentos (comuns e controlados), ofertado atende integralmente aos requisitos constantes na especificação do Anexo I;
- b)** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c)** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
- d)** Planilha dos produtos para a Secretaria Municipal de Saúde com: item, quantidade, unidade, discriminação dos produtos, marcas, preço unitário e preço total do lote.

Forma de Pagamento:

Condição de Entrega:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Validade da Proposta Comercial:

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado, que visa à aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica, através de Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, Interessado em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa à aquisição parcelada de medicamentos comuns, controlados e insumo para diabetes mellitus para atender o Programa da Farmácia Básica para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO, sob penas da Lei, O PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Declaro, para fins legais, que a (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, que é microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, pretendendo exercer o direito de preferência, na forma da LC nº 123/2006.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal

Observação:

(Este documento deve ser apresentado dentro do envelope da Proposta Comercial)

Declaração exigida somente para empresa de pequeno porte e microempresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

Processo nº: **046/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS COMUNS, CONTROLADOS E INSUMO PARA DIABETE MELLITUS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB.**

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
FONE 2:
E-MAIL:

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, cópia do **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**.

(local), _____ de _____ de 2014

Assinatura

Nome legível do Declarante

Observação: A empresa interessada em participar do processo acima deve preencher este documento e entregar e/ou enviar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Pa, diretamente ou pelo Fax: (91) 3751-2022 ou e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Siqueira Mendes, 1359, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.105.127/0001-99, representado pelo (a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 003/2014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS COMUNS, CONTROLADOS E INSUMO PARA DIABETE MELLITUS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB.**

ITENS CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 003/2014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 003/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 003/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: **1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.020.1.2.168 –**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Farmácia Básica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 301.004.0.2.160 – Cobertura da Atenção Básica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.305.004.4.2.184 – Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) UNID. GEST., por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 003/2014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, DATA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ (MF) 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF/CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____